

Campinas, 26 de Fevereiro de 1970.

Exmo. Snr. Prof. José Alexandre dos Santos Ribeiro
M.D. Diretor do Departamento de Cultura

CAMPINAS.

CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS PARA A ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL

Afim de que esta Administração não tenha "problemas" junto à Ordem dos Músicos do Brasil, com respeito aos músicos contratados para complementar a Orquestra Sinfônica Municipal, venho sollicitar a especial gentileza de autorizar a contratação na forma inicialmente estabelecida, isto é, da complementação da Orquestra com contratos firmados em idênticas condições dos atuais contratados e com validade até 31 de Dezembro de 1970, considerando:

1º - Pelo Prot. 32626/69 (do ano p. passado) foram as contratações autorizadas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conforme proposta apresentada e daí resultaram os entendimentos com a Ordem dos Músicos do Brasil e com os profissionais diretamente;

2º - Os dois primeiros profissionais residentes em Campinas, foram de imediato contratados e já estão em atividade na Orquestra desde o dia 1º de Dezembro de 1969 (Ofício de 14/1/70, Protocolado Nº 2694 - já encaminhado ao D.J.)

3º - Os demais profissionais de São Paulo, em número de 10, foram contratados por intermédio da Ordem dos Músicos do Brasil e também diretamente e são elementos de la. categoria da Orquestra do Teatro Municipal de S. Paulo e estão em atividade desde o dia 1º de fevereiro corrente, com as específicas condições de permanecer na Orquestra até 31 de Dezembro de 1970, em igualdade com os atuais contratados;

4º - As condições foram aceitas pelos profissionais com sentido de colaboração, pois são as primeiras "estantes" de S. Paulo e si fossemos tratar apenas da ópera, haveria um cachê todo especial, o que evitamos pela forma proposta (até 31/12) com aproveitamento dos mesmos durante todo o ano.

5º As despesas mensais com essas 12 contratações são as seguintes:

10 músicos à razão de 2 salários...	3.120,00
2 " " " " de 1-1/2 sal...	468,00
Total da despesa mensal.....	3.588,00

Assim, solicito a especial firmeza de confirmar as contratações, autorizando a feitura dos respectivos contratos, e que são os seguintes:

A partir de 1º de Dezembro de 1969 até 31/12/1970 (Prot. mencionado no item 2º:-

VALDILEI FRANCISCO DE ASSIS (flautista) brasileiro, casado, militar, 24 anos de idade, residente em Campinas à rua Smpaio Vidal nº 766 - com 1-1/2 salários mininos vigentes mensais;